



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2021



O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e a empresa **C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME**, estabelecida na Av. Andaraí, s/nº centro, Nova Redenção - BA, CNPJ nº 27.170.792/0001-07, neste ato representada pelo Sr Celso Alonso Mesquita Pinheiro, portador da carteira de identidade RG nº 0734097905, inscrito no CPF sob o nº 981.657.125-00, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição materiais para construção, hidráulicos, elétricos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, conforme abaixo:

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS						
LOTE 01 - CONEXOES TUBULARES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1".	Krona	UND	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
2	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1 1/2.	Krona	UND	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
3	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1 1/4.	Krona	UND	100	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
4	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1/2.	Krona	UND	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20
5	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 2".	Krona	UND	120	R\$ 22,45	R\$ 2.694,00
6	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 3/4.	Krona	UND	120	R\$ 13,97	R\$ 1.676,40
7	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 20 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	250	R\$ 15,48	R\$ 3.870,00
8	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 25 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
9	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 32 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
10	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 40 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	250	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

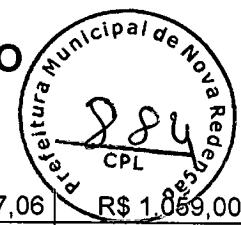


11	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 50 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	250	R\$ 22,64	R\$ 5.660,00
12	ADAPTADOR, em PVC de 20 mm x 1/2 LR	Krona	UND	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00
13	ADAPTADOR, em PVC de 25 mm x 3/4 LR	Krona	UND	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50
14	ADAPTADOR, em PVC, para sifão metálico 40 mm x 38 mm	Krona	UND	80	R\$ 3,23	R\$ 258,40
15	ADAPTADOR, para saída de vaso sanitário com 100 mm	Krona	UND	80	R\$ 28,42	R\$ 2.273,60
16	ANEL, de borracha para adaptador de 100 mm	Krona	UND	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
17	ANEL, de borracha para adaptador de 150 mm	Krona	UND	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
18	ANEL, de borracha para adaptador de 40 mm	Krona	UND	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
19	ANEL, de borracha para adaptador de 50 mm	Krona	UND	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
20	ANEL, de borracha para adaptador de 75 mm	Krona	UND	150	R\$ 3,43	R\$ 514,50
21	BUCHA de redução PVC soldável curta. Bitola 25 mm x 20 mm	Krona	UND	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
22	BUCHA de redução roscável. Bitola 3/4" x 1/2"	Krona	UND	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
23	BUCHA de redução soldável longa. Bitola 60 mm x 50 mm	Krona	PÇ	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
24	BUCHA para eletroduto 3/4"	Krona	UND	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
25	BUCHA plastica S8, para fixacao de parafuso.	Krona	UND	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
26	BUCHA, plastica S10, para fixacao de parafuso.	Krona	UND	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
27	CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 20 mm, em PVC, na cor marrom	Krona	UND	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
28	CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 25 mm, em PVC, na cor marrom	Krona	UND	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
29	CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 40 mm, em PVC, na cor marrom	Krona	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
30	CAP, uso rede hidráulica, de 100 mm, cor branca, para tubo de esgoto	Krona	UND	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
31	CAP, uso rede hidráulica, de 150 mm, cor branca, para tubo de esgoto	Krona	UND	80	R\$ 27,96	R\$ 2.236,80
32	CAP, uso rede hidráulica, de 50 mm, em PVC, para vedar tubulação de água	Krona	UND	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
33	CAP, uso rede hidráulica, de 75 mm, em PVC, para esgoto	Krona	UND	100	R\$ 11,27	R\$ 1.127,00
34	CONECTOR de perfuração CDP - 70, 1,5 x 10 mm	Uranus	UND	150	R\$ 6,86	R\$ 1.029,00
35	CONECTOR para haste de latão reforçada 5/8 - 1/2"	Uranus	UND	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
36	CURVA eletroduto 1x180°	Krona	UND	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00

[Handwritten signature] 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

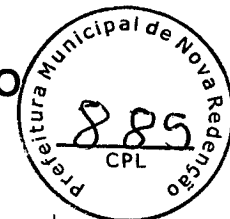


37	CURVA eletroduto 1" 90°	Krona	UND	150	R\$ 7,06	R\$ 1.069,00
38	CURVA eletroduto 1.4" 90°	Krona	UND	150	R\$ 8,28	R\$ 1.242,00
39	CURVÁ galvanizado 1 "½ 90°	Uranus	UND	150	R\$ 9,34	R\$ 1.401,00
40	CURVA macho galvanizado 90X1.1/2"	Uranus	UND	100	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00
41	CURVA macho galvanizado 90° 1 "	Uranus	UND	100	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00
42	CURVA macho galvanizado 90° 2 "	Uranus	UND	100	R\$ 78,40	R\$ 7.840,00
43	CURVA soldável LF 45 x 50 mm	Krona	PÇ	100	R\$ 30,12	R\$ 3.012,00
44	CURVA PVC azul soldável 50 mm 90°	Krona	UND	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
45	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, curta 100 mm	Krona	UND	100	R\$ 31,54	R\$ 3.154,00
46	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 100 mm	Krona	UND	100	R\$ 31,54	R\$ 3.154,00
47	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 150 mm	Krona	UND	100	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00
48	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 40 mm	Krona	UND	120	R\$ 14,86	R\$ 1.783,20
49	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 50 mm	Krona	UND	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
50	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 75 mm	Krona	UND	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
51	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 100 mm	Krona	UND	150	R\$ 38,04	R\$ 5.706,00
52	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 40 mm	Krona	UND	180	R\$ 10,48	R\$ 1.886,40
53	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 50 mm	Krona	UND	180	R\$ 9,36	R\$ 1.684,80
54	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 75 mm	Krona	UND	150	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
55	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 100 mm	Krona	UND	150	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
56	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 150 mm	Krona	UND	150	R\$ 19,16	R\$ 2.874,00
57	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 40 mm	Krona	UND	150	R\$ 13,08	R\$ 1.962,00
58	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 50 mm	Krona	UND	120	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
59	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 75 mm	Krona	UND	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00


[Handwritten signature] 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

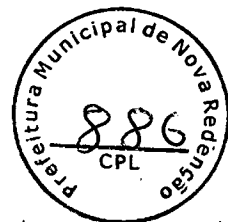


60	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto de 100 mm	Krona	UND	150	R\$ 38,40	R\$ 5.760,00
61	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto de 40 mm	Krona	UND	150	R\$ 38,29	R\$ 5.743,50
62	ENGATE flexível de PVC 1/2"/ 30 cm	Krona	UND	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
63	ENGATE flexível de PVC 1/2"/ 40 cm	Krona	UND	200	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
64	ENGATE flexível de PVC 1/2"/ 50 cm	Krona	UND	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
65	ENGATE flexível de PVC 1/2"/ 60 cm	Krona	UND	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
66	ENGATE flexível reforçado de PVC	Krona	UND	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
67	ESPUDE, para vaso sanitário, em PVC 1 1/2"	Krona	UND	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
68	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 1 polegada	Krona	UND	120	R\$ 37,60	R\$ 4.512,00
69	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 1.1/2 polegada	Krona	UND	120	R\$ 38,90	R\$ 4.668,00
70	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 1.1/4 polegada	Krona	UND	120	R\$ 22,49	R\$ 2.698,80
71	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 1/2 polegada	Krona	UND	120	R\$ 20,36	R\$ 2.443,20
72	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 2 polegadas	Krona	UND	120	R\$ 48,58	R\$ 5.829,60
73	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 2.1/2 polegadas	Krona	UND	80	R\$ 57,77	R\$ 4.621,60
74	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 3 polegadas	Krona	UND	80	R\$ 70,35	R\$ 5.628,00
75	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 3/4 polegada	Krona	UND	80	R\$ 70,35	R\$ 5.628,00
76	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 4 polegadas	Krona	UND	80	R\$ 97,36	R\$ 7.788,80
77	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
78	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 150 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	100	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
79	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 200 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	100	R\$ 25,38	R\$ 2.538,00
80	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 25 mm	Krona	UND	150	R\$ 2,02	R\$ 303,00
81	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 32 mm	Krona	UND	150	R\$ 2,06	R\$ 309,00
82	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 40 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
83	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
84	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00

 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



85	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	150	R\$ 11,76	R\$ 1.764,00
86	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 150 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	100	R\$ 28,02	R\$ 2.802,00
87	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 200 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	100	R\$ 39,20	R\$ 3.920,00
88	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 32 mm	Krona	UND	100	R\$ 5,88	R\$ 588,00
89	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 40mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	250	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
90	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	250	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
91	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25 mm, extremidades lisas, para água.	Krona	UND	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
92	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
93	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, para esgoto com anel 40 mm x 20mm	Krona	UND	200	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00
94	LUVA áspera para esgoto 75cm	Krona	PR	100	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
95	LUVA áspera para esgoto 15cm	Krona	PR	100	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
96	LUVA de correr para tubo soldável 20 mm	Krona	UND	250	R\$ 7,89	R\$ 1.972,50
97	LUVA de correr para tubo soldável 25 mm	Krona	UND	250	R\$ 8,38	R\$ 2.095,00
98	LUVA de correr para tubo soldável 32 mm	Krona	UND	200	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00
99	LUVA de correr para tubo soldável 40 mm	Krona	UND	200	R\$ 18,66	R\$ 3.732,00
100	LUVA de correr para tubo soldável 50 mm	Krona	UND	200	R\$ 22,71	R\$ 4.542,00
101	LUVA de correr para tubo soldável 60 mm	Krona	UND	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
102	LUVA de redução soldável, em PVC, 25 x 20 mm	Krona	UND	250	R\$ 1,93	R\$ 482,50
103	LUVA de redução soldável, em PVC, 32 x 25 mm	Krona	UND	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
104	LUVA de redução soldável, em PVC, 40 x 32 mm	Krona	UND	150	R\$ 3,26	R\$ 489,00
105	LUVA de redução soldável, em PVC, 50 x 25 mm	Krona	UND	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
106	LUVA de redução soldável, em PVC, 60 x 50 mm	Krona	UND	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
107	LUVA de redução soldável, em PVC, 75 x 60 mm	Krona	UND	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
108	RALO de PVC, tipo seco, 10 X 10 cm, saída 40 mm, cor branco, aplicação banheiro, característica adicionais grelha anti - barata em metal cromado.	Krona	UND	250	R\$ 25,02	R\$ 6.255,00

[Handwritten signature] 5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

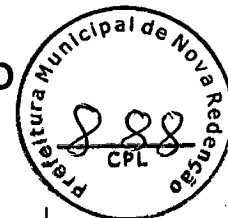


109	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Krona	UND	250	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
110	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Krona	UND	250	R\$ 13,92	R\$ 3.480,00
111	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 32 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Krona	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
112	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 40 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Krona	UND	150	R\$ 26,39	R\$ 3.958,50
113	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Krona	UND	120	R\$ 34,30	R\$ 4.116,00
114	REGISTRO de esfera 1 " ½	Krona	UND	100	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
115	REGISTRO de ferro 1 " ½	Vikma	UND	100	R\$ 50,96	R\$ 5.096,00
116	REGISTRO gaveta, bitola 1.1/2"	Vikma	PÇ	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
117	REGISTRO gaveta 2.0 polegadas, roscável	Vikma	UND	100	R\$ 30,38	R\$ 3.038,00
118	Rosca fêmea para hastes 4 ¾ "	Uranus	UND	50	R\$ 87,86	R\$ 4.393,00
119	Rosca macho para hastes 4 ¾ "	Uranus	UND	50	R\$ 88,15	R\$ 4.407,50
120	SIFAO, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 aneis de plastico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifao com saida de 40 mm / 50 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e marca do fabricante.	Krona	UND	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
121	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 1/4 polegada x 40mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Krona	UND	250	R\$ 14,26	R\$ 3.565,00
122	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Krona	UND	250	R\$ 18,27	R\$ 4.567,50
123	SIFAO, tipo copo, em PVC, bitola de 1 1/2 polegadas x 40 mm, para lavatório	Krona	UND	200	R\$ 12,94	R\$ 2.588,00
124	Tê série R 100x50mm _TUBOS E CONEXÕES DE PVC _INSTALAÇÃO SANITÁRIA.	Krona	UND	100	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
125	TE, série reforçada para esgoto 100 x 100 mm	Krona	UND	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00
126	TE, série reforçada para esgoto	Krona	UND	100	R\$ 21,46	R\$ 2.146,00

AS 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	150 x 100 mm					
127	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldavel, para esgoto de acordo com a NBR vigente	Krona	UND	100	R\$ 62,04	R\$ 6.204,00
128	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
129	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	150	R\$ 2,06	R\$ 309,00
130	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
131	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
132	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigente	Krona	UND	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
133	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 60 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigente	Krona	UND	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
134	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
135	TE, uso rede hidráulica, em PVC 100mm, soldável de acordo com a NBR vigente.	Krona	UND	100	R\$ 17,74	R\$ 1.774,00
136	ADESIVO plástico em embalagem de 1 kg	Siloc	UND	100	R\$ 41,26	R\$ 4.126,00
137	ADESIVO plástico para PVC, com pincel. Embalagem de 175 g	Amanco	UND	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
138	COLA a base de resina epóxi e poliamidas, 02 componentes, com tempo de endurecimento não superior a 24 horas. Embalagem: caixa com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (NÃO REATIVAR).	Araldite	UND	150	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
139	Cola para tubo de pvc de 850g	Solic	UND	120	R\$ 46,26	R\$ 5.551,20
140	COLA, adesivo plastico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com minimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Politubes	UND	150	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50
141	FITA veda rosca, 18 mm x 10 mt	Politubes	UND	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
142	FITA veda rosca, 18 mm x 25 mt	Politubes	UND	250	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
143	FITA veda rosca, 18 mm x 50 mt	Politubes	UND	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
144	LONA plastica, na cor preta, com 200 micras de espessura e 4,0 metros de largura.	Mantac	M ²	1000	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
Valor Total						R\$ 327.732,00
LOTE 02 – TUBOS, CANOS, MANGUEIRA E ACESSORIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



1	CANO PVC, soldável, marron 50 mm	KEP	BAR	200	R\$ 105,60	R\$ 21.120,00
2	MANGUEIRA cristal trançada 3/4, transparente, para água 2 mm	Mantac	MTR	200	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
3	MANGUEIRA cristal trançada parede 3/8 x 2,6mm	Mantac	MTR	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
4	MANGUEIRA transparente, para água, cristal 1/2 x 2 mm	Mantac	MTR	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00
5	MANGUEIRA, trançada de 1/2	Mantac	MTR	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
6	MANGUEIRA santeno tipo I em rolo com 100 metros de comprimento	Mantac	ROLO	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
7	MANGUEIRA preta 3/4	Tuboforte	MTR	800	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00
8	MANGUEIRA preta de 1"	Tuboforte	MTR	800	R\$ 3,26	R\$ 2.608,00
9	MANGUEIRA preta para irrigação, com 20 mm	Tuboforte	MTR	800	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00
10	TORNEIRA de plástico para jardim 1/2"	Herc	UND	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
11	TORNEIRA, longa, para pia, bitola de 1/2 de polegada, em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Herc	UND	150	R\$ 12,10	R\$ 1.815,00
12	TORNEIRA, plástica, para filtro de água de cerâmica ou porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Herc	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
13	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em metal cromado, para parede. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Vikma	UND	150	R\$ 84,11	R\$ 12.616,50
14	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, curta, de mesa, para pia. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Vikma	UND	150	R\$ 66,24	R\$ 9.936,00
15	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 100 mm. Barra com 6 metros	KEP	BAR	450	R\$ 89,76	R\$ 40.392,00
16	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 150 mm. Barra com 6 metros	KEP	BAR	250	R\$ 232,50	R\$ 58.125,00
17	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 200 mm. Barra com 6 metros	KEP	BAR	150	R\$ 477,90	R\$ 71.685,00
18	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 40 mm. Barra com 6 metros	KEP	BAR	100	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00
19	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 50 mm. Barra com 6 metros	KEP	BAR	150	R\$ 43,67	R\$ 6.550,50
20	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 75 mm. Barra com 6 metros	KEP	BAR	200	R\$ 86,30	R\$ 17.260,00
21	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 20 mm ou 5/8". Barra com 6 metros	KEP	BAR	150	R\$ 21,12	R\$ 3.168,00
22	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 25 mm ou 3/4". Barra com 6 metros	KEP	BAR	200	R\$ 26,21	R\$ 5.242,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



23	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 32 mm ou 1". Barra com 6 metros	KEP	BAR	150	R\$ 38,21	R\$ 5.731,50
24	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 40 mm ou 1 1/4. Barra com 6 metros	KEP	BAR	150	R\$ 60,58	R\$ 9.087,00
25	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 50 mm ou 1 1/2. Barra com 6 metros	KEP	BAR	120	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00
26	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 60 mm ou 2". Barra com 6 metros	KEP	BAR	100	R\$ 95,04	R\$ 9.504,00
27	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 75 mm ou 2 1/2. Barra com 6 metros	KEP	BAR	100	R\$ 76,80	R\$ 7.680,00
28	TUBO PVC PB PN60 32mm x 6m	KEP	UND	50	R\$ 42,24	R\$ 2.112,00
29	TUBO PVC 2" (50mm de diâmetro) Azul, PN 80 barra com 06m de comprimento.	KEP	BAR	1.000	R\$ 55,68	R\$ 55.680,00
30	TUBO PVC 3" (75mm de diâmetro) Azul, PN 80 barra com 06m de comprimento.	KEP	BAR	500	R\$ 94,09	R\$ 47.045,00
31	TUBO PVC 4" (100mm de diâmetro) Azul, PN 80 barra com 06m de comprimento.	KEP	BAR	200	R\$ 258,24	R\$ 51.648,00
32	TUBO PVC 6" (150mm de diâmetro) Azul, PN 80 barra com 06m de comprimento.	KEP	BAR	100	R\$ 422,40	R\$ 42.240,00

Valor Total R\$ 509.401,50

LOTE 11 – CIMENTO, TIJOLO, TELHA E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO, cerâmico de 8 furos/blôcosde 6 furos	Cimentex	MILHEIRO	50	R\$ 939,90	R\$ 46.995,00
2	TELHA, cerâmica/colonial	Central	MILHEIRO	5	R\$ 1.029,00	R\$ 5.145,00
3	TELHA, cerâmica 50x14cm/colonial	Central	MILHEIRO	40	R\$ 1.021,40	R\$ 40.856,00
4	Telha Fibra Ecológica 2,00x0,95x3mm	Onduline	UND	300	R\$ 75,46	R\$ 22.638,00
5	TELHA DE ETERNIT 50X2,40	Brasilit	UND	500	R\$ 34,30	R\$ 17.150,00
6	TIJOLO, comum, da região, tipo adobinho (22,5X10,5X5,5)	Cimentex	MILHEIRO	5	R\$ 970,20	R\$ 4.851,00
7	CAL branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 5 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante.	Universal	PCT	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
8	CAL, virgem, saco com 20 kg	Universal	UND	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
9	CIMENTO 50 KG TIPO CP II	Nacional	UND	4.000	R\$ 43,11	R\$ 172.440,00

Valor Total R\$ 326.000,00

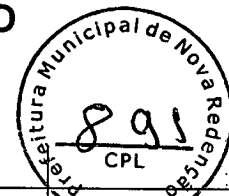
LOTES 15 – PEDRAS E AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	AREIA, fina para construção	Shammah	M³	250	R\$ 139,00	R\$ 34.750,00
2	AREIA, grossa lavada	Shammah	M³	400	R\$ 146,00	R\$ 58.400,00
3	BRITA, nº 01	Calcário Rio Preto	M³	250	R\$ 241,00	R\$ 60.250,00
4	GRAVILHÃO	Calcário Rio	M³	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



		Preto				
5	PARALELEPIPEDO DE ARENITO PARA PAVIMENTAÇÃO	Ney da Pedreira	MILHEIRO	50	R\$ 866,00	R\$ 43.300,00
6	PEDRA meio fio.	Ney da Pedreira	M ³	200	R\$ 302,00	R\$ 60.400,00
7	BICA PEDRISCO CORRIDA 4A PARA MAIOR COMPACIDADE E ADENSAMENTO DEVE POSSUIR GRANULOMETRIA CONTINUA, DE ORIGEM MINERAL, CALCÁRIO GRANITO OU BASALTO.	Calcário Rio Preto	M ³	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
8	PÓ DE PEDRA PARA BASE DE GRAMA SINTÉTICA. MATERIAL RESULTANTE DO BRITAMENTO DE PEDRA. FAIXA GRANULOMÉTRICA: 0 mm à 4,8 mm	Calcário Rio Preto	M ³	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
Valor Total						R\$ 292.700,00

LOTE 17 – RESERVATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 1.000 litros	Fortlev	UND	50	R\$ 464,00	R\$ 23.200,00
2	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 500 litros	Fortlev	UND	80	R\$ 273,00	R\$ 21.840,00
3	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 1.500 litros	Fortlev	UND	20	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 2000 litros	Fortlev	UND	20	R\$ 1.107,00	R\$ 22.140,00
4	TAMBOR, em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, capacidade de 200 lt.	TSSC	UND	80	R\$ 256,00	R\$ 20.480,00
5	TONEL de aço com capacidade para 200 litros	TSSC	UND	80	R\$ 183,00	R\$ 14.640,00
Valor Total						R\$ 122.500,00

LOTE 18 – ARAMES, CORDAS, CABOS, CORRENTES E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARAME FARPADO COM 250 M	Touro	RL	20	R\$ 269,70	R\$ 5.394,00
2	ARAME FARPADO 500 M	Morlan	RL	20	R\$ 483,60	R\$ 9.672,00
3	ARAME RECOZIDO	Gerdau	KG	200	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
4	ARAME LISO N°14	Morlan	KG	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
5	ARAME LISO N°12	Morlan	KG	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
6	ARAME LISO N°10	Gerdau	KG	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
7	ARAME liso, galvanizado N.16. Rolo com 50 Kg	Morlan	KG	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
8	ARAME liso, galvanizado N.18. Rolo com 50 Kg	Morlan	KG	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
9	ARAME para soldar à oxigênio de 1,59 mm	Gerdau	KG	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00

[Handwritten signature] 10



10	CADEADO em latão, segredo único, haste em metal cromado, tamanho de 35 mm.	Pado	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
	CADEADO em latão, segredo único, haste em metal cromado, tamanho de 45 mm.	Pado	UND	80	R\$ 55,80	R\$ 4.464,00
11	CADEADO, em latão, 20 mm, com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.	Pado	UND	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
12	CADEADO, em latão, 50 mm, com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.	Pado	UND	70	R\$ 45,10	R\$ 3.157,00
13	FITA, zebrada sem adesivo 70 mm x 200 m	Pollipro	UND	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
Valor Total						R\$ 42.600,00

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

 11



- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.



CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Nova Redenção/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do Sol, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

 12



3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 08 (oito) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.


4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

 13



4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

 14



5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.


6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

 15



7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.


7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

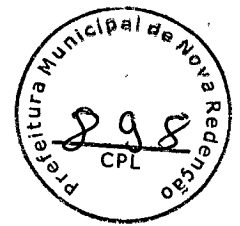
a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

 16



7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

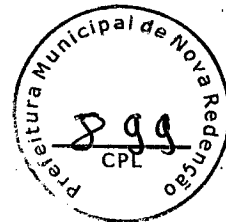
7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo



que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços N° 009/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2021 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

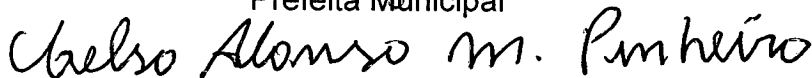
CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andaraí – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção- BA, 17 de junho de 2021


Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares
Prefeita Municipal


C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: Lindomar Alves Teles

CFP n° 093.913.068-14

Nome: [Signature]

CFP n° 088.059.105-24